

LEI Nº. 842/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à criação do elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.54.00, na dotação orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2113 ficha 273 – Manutenção de Prótese Dentária, no valor de R\$40.000,00.

Art.2º. Como fonte de recurso para o elemento de despesa previsto no artigo anterior, ficando anulada total ou parcial a dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074 3.3.90.30.00, fonte 1.54.00, ficha 293, no valor de R\$ 40.000,00.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de maio de 2020.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal